



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0110 Mat divs Educacao

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0184/2009 PREGÃO nº 0110/2009 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo menor Preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos, Materiais de Consumo, Brinquedos e Jogos Lúdicos** destinados aos CEIMIs, CEIMs e Escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 18 de dezembro de 2009.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2009
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2009
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 18 de dezembro 2009 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. **Representante:**

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;
- 7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
 - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
 - 8.1.3. **Data**;
 - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - 8.1.5. **Marca dos itens**;
 - 8.1.6. **Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos em nome da Empresa proponente**, de acordo com modelo no Anexo I, devidamente preenchido.

9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- 9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;

- 9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 8.1.6 além de rubricar e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.5. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.6. Prova de Regularidade com FGTS.

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por Lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
 - d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2009:
 - Secretaria Municipal de Educação, Manutenção da Educação Infantil, Aplicações Diretas.

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

- 17.1. O processo será válido até 28 de fevereiro de 2010.

18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;
- 18.2. Endereço do local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Cep 89820-000, Xanxerê/SC, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:30hs às 17:00hs.
- 18.3. Os produtos deverão ser entregues em **parcela única**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA:

- 19.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 19.1.2. Os produtos referentes aos **lotes 02, 03 e 04** deverão ser aprovados e certificados pelo **INMETRO**;
- 19.1.3. Fornecer garantia nos produtos **eletroeletrônicos** pelo período de **12 (doze) meses**;
- 19.1.4. Garantia de troca dos produtos que apresentarem defeitos;
- 19.1.5. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 19.1.6. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 19.1.7. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 19.1.8. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2. DA CONTRATANTE:

- 19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 19.2.3. Fiscalizar a entrega.

20. DAS PENALIDADES:

- 20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 20.2.1. Advertência;
 - 20.2.2. Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas;

21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria da Educação, falar com Evandro Amarante no telefone (49)3441-8500 e 9933-2089.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, a Sra. Juliana Tonial, conforme previsto no Decreto BLB nº 235/2009, em seu artigo 3º, parágrafo único.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 07 de dezembro de 2009.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

Descrição dos itens

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	COLCHONETE COM CAPA DE CORVIN, TAMANHO 1,30CM X 58CM, ESPUMA DE 8CM, NA COR AZUL	UN	100			
2	1	2	TRAVESSEIRO TAMANHO 45x65, TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, RECHEADO C/ 100% FIBRA DE POLIESTER.	UN	150			
3	1	3	COBERTOR CASAL 1,80 X 2,20 100% ACRÍLICO, ANTIALÉRGICO.	UND	100			
4	2	1	CAMINHÃO DE FERRAMENTAS, COLORIDO, EM PLÁSTICO, FERRAMENTAS TRANSPORTADAS POR UM CAMINHÃOZINHO	UN	40			
5	2	2	CARRINHO DE METAL, DIMENSÕES 18X14X4CM (AxLxP), PESO APROXIMADO 60G	UN	100			
6	2	3	PICK UP TURBO MAX WALBERT 950 (AxLxC) 21x23x46cm. DIMENSÕES APROXIMADA DE EMBALAGEM (AxLxC) 52,5x22,5x23cm.	UN	50			
7	2	4	TRATOR COM CAÇAMBA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COLORIDO, MEDINDO 83X25X25CM.	UN	25			
8	2	5	PICK-UP POLÍCIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO, ATÓXICO, MEDINDO 46X20X19CM.	UN	30			
9	2	6	TRATOR COM ESCAVADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO, ATÓXICO, MEDINDO 42X32X25CM.	UN	30			
10	2	7	TRICICLO FABRICADO EM PLÁSTICO EJETADO, 57CM DE COMPRIMENTO, TRAÇÃO A PEDAIS DIMENSÕES DO PRODUTO 51X55X67 (ALTURA LARGURA, P) IDADE RECOMENDADA DE 2 A 5 ANOS.	UN	10			
11	2	8	CARRINHO DE BONECA, DIMENSÕES DA CAIXA 33X15X71CM, ALTURA DO PRODUTO MONTADO 53CM, EM PLÁSTICO COLORIDO	UN	18			
12	2	9	CENTOPÉIA GIGANTE DE VINILONA, MEDINDO 5 METROS POR 50CM DE DIÂMETRO	UN	10			
13	2	10	PLAYGROUND JUNIOR, ESCORREGADOR EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, MONTEGEM POR ENCAIXES, DIMENSÕES: 132x76x78,5cm.	UN	1			
14	2	11	GANGORRAS ANDADOR 2 EM 1, ACOMPANHA PLATAFORMA QUE TRANSFORMA O ANDADOR EM UMA GANGORRA VAI-VEM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E SUPER RESISTENTE COM FORRO EM TECIDO ESPECIAL, ANTIALÉRGICO E LAVAVEL. ANDADOR 56X33X55CM, PLATAFORMA 78X34,5X11CM.	UN	12			
15	3	1	KIT DE PANEAS. DIMENSÕES: C=22 CM X L=33 CM X A=9 CM. EMB. CONTENDO 4 PANEAS E 3 TALHERES DE PLÁSTICO	UND	30			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11

16	3	2	BALDINHO DE AREIA EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO, UN	80				
			CONTENDO PÁ, RASTELO E ENXADINHA, MEDIDA DE 20 CM DE					
			ALTURA					
17	3	3	BATE PINOS COM 4 PINOS E MARTELO, COM FRENAGEM DOS UN	20				
			PINOS, 24X20X10cm, DIMENSÕES DO PRODUTO 20,4X25,8X16,5CM					
			PESO UNITÁRIO 761gr, DIMENSÕES CX. EXPEDIÇÃO:					
			50,7X27,3X22,6CM QUANTIDADE CX. DE EXPEDIÇÃO: 3, PESO					
			TOTAL 2.613gr.					
18	3	4	SENTINELA TURMA DA MÔNICA AZUL E ROSA PRIVADINHA UN	10				
			EDUCATIVA, ACOMPANHA URINOL REMOVÍVEL, DIMENSÕES APROX.					
			EMBALAGEM: 31X27,5X33CM (AxLxP) PESO APROXIMADO: 1KG					
19	3	5	BOLA POFURA, UM MORDEDOR CHOCALHO EM MATERIAL MACIO E UN	30				
			COLORIDO					
20	3	6	BONECA DE PANO. DIMENSÕES: ALT.: 42 CM, MACIA, COM UN	50				
			ROUPA.					
21	3	7	BONECA DE VINIL ATÓXICO, PRESILHAS PARA CABELO, UN	70				
			FRALDINHA P/TROCAR O NENÊ, VESTIDO EM TECIDO LAVÁVEL,					
			FACILITANDO A LIMPEZA. ALTURA 27CM, LARGURA 14,50CM,					
			PROFUNDIDADE 22,50CM, PESO 300GR.					
22	3	8	CAVALINHO INFLÁVEL CONFECIONADO EM VINIL ATÓXICO EM UN	20				
			ALTA DENSIDADE TAMANHO 52X27CM (CAVALO UPA UPA)					
23	3	9	CASINHA ALEGRE, COTÉM BONECOS, PORTAS COM CHAVES QUE UN	10				
			ABREM, CHAMINÉ, TAMANHO DO BRINQUEDO 27,5X27,5X27CM,					
			PESO LÍQUIDO POR UNIDADE 0,532KG, EM PLÁSTICO RESISTENTE					
			COLORIDO, ATÓXICO					
24	3	10	CHOCALHO TURMA DA MÔNICA DIMENSÕES 3X16,5X20CM (AxLxP) UN	100				
			PESO APROX. 42g					
25	3	11	CONJUNTO DE FANTOCHES CONTENDO 12 PEÇAS DA HISTÓRIA UN	2				
			MONTEIRO LOBATO, EMILIA, BURRO FALANTE, TIA ANASTÁCIA,					
			VISCONDE DE SABUGOSA, PEDRINHO, RABICO, SACI PERERE,					
			CUCA, QUINDIM, TIO BARNABÉ, DONA BENTA, NARIZINHO,					
			CONFECIONADOS EM ESPUMA, MALHA E VELTRO MEDIDA APROX.					
			30CM					
26	3	12	CONJUNTO DE FANTOCHES CONTENDO 10 UNIDADES, UN	3				
			CARACTERIZADOS POR 9 PERSONAGENS INFANTIS: PALHAÇO,					
			PAPAI NOEL, FADA CHAPELZINHO VERMELHO, LOBO MAL, 3					
			PORQUINHOS, SACI PERERE, BRUXA, CONFECIONADOS EM					
			ESPUMA, MALHA E VELTRO MEDIDA APROXIMADA 30CM					
27	3	13	CONJUNTO DE FANTOCHES COM 6 UNIDADES REPRESENTANDO, UN	2				
			MENINA, MENINO, MAMÃE, VOVÓ, VOVÔ E PAPAI,					
			CONFECIONADOS EM ESPUMA, MALHA E VELTRO, NAS CORES					
			CLARAS MEDIDA APROXIMADA 30CM.					
28	3	14	CONJUNTO DE FANTOCHES COM 6 UNIDADES REPRESENTANDO, UN	2				
			MENINA, MENINO, MAMÃE, VOVÓ, VOVÔ E PAPAI,					
			CONFECIONADOS EM ESPUMA, MALHA E VELTRO, NAS CORES					
			ESCURAS MEDIDA APROXIMADA 30CM.					



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

29	3	15	LAGARTINHA TROCA-ROUPA, COM PEÇAS GRANDES E COLORIDAS UN	30				
			QUE SE ENCAIXAM COM CORDINHA EM TECIDO PARA PUXAR					
			BRINQUEDO					
30	3	16	KIT FAZENDINHA COM 10 BICHOS E CELEIRO P/MONTAR DE UND	30				
			PLÁSTICO E A FAZENDINHA DE PAPELÃO. TAM. DO PCT: 17,5 X					
			33 CM.					
31	3	17	KIT ZOOLOGICO COM 12 BICHOS E JAULA DE PLASTICO E UN	30				
			ZOOLOGICO DE PAPELÃO. TAMANHO DO PACOTE: 35,5 X 17,5 CM.					
32	3	18	KIT DE BELEZA (ACESSÓRIOS CONTENDO ESPELHO, PENTE, UND	30				
			PULSEIRINHA, BATOM, ESMALTE, TIARINHA COM AS ORELHINHAS					
			E O LACINHO, SECADOR COM MECANISMO QUE FUNCIONA SEM					
			PILHAS E UMA LINDA BOLSINHA.					
33	3	19	MOBILE MUSICAL, CONTÉM CAIXA DE MÚSICA, ESPELHO, TAMANHO UN	10				
			DO BRINQUEDO 44X30X57CM, PESO 0,410KG					
34	3	20	TELEFONE DIVERTIDO COLORIDO, COM 4 BOTÕES COM EFEITO UN	10				
			SONORO, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 19X4X14CM					
			(AxLxP), PESO APROXIMADO: 80G					
35	3	21	MORDEDOR ARGOLAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 9,5X9X1CM UN	20				
			(AxLxP), PESO APROXIMADO 74G, IDADE RECOMENDADA: A					
			PARTIR DE 3 MESES					
36	3	22	KIT COZINHA RIVA CHEFF COMPLETO, CONJUNTO DE BRINQUEDOS UN	30				
			CONTENDO FOGÃO, PANELAS, TALHERES, PRATOS, COPOS. FAIXA					
			ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS.					
37	4	1	BLOCOS QUEBRA-CABEÇA SPIDER-MAN & FRIENDS COM 32 PEÇAS UN	30				
			EM MADEIRA RECOMENDADO PARA MAIORES DE 2 ANOS, DIMENSÕES					
			DA CAIXA 26,5 X 5 X 20,5CM					
38	4	2	CUBOS ENCAIXAVEIS DE NÚMEROS E QUANTIDADES EM PLÁSTICO, UN	50				
			COM 24 PEÇAS, MEDINDO 26 X 24 X 3,5CM.					
39	4	3	DESAFIO GENIAL AVENTURA NA AMAZÔNIA, JOGO DE RACIOCÍNIO, UN	40				
			COM CARTÕES DE DIFERENTES GRAUS DE DIFICULDADES, 48					
			DESAFIOS, EM PLÁSTICO COLORIDO					
40	4	4	JOGO DESCOBRINDO O BOLICHE, CONTÉM 4 PINOS, 1 BOLA DE UN	15				
			BOLICHE, DIMENSÕES DA CAIXA 10X18X23CM, EM PLÁSTICO					
			TRANSPARENTE COM OBJETOS EM SEU INTERIOR, IDADE					
			RECOMENDADA MAIORES DE 6 MESES.					
41	4	5	JOGO DE DOMINÓ EM PLÁSTICO CONTENDO DE UM LADO NÚMEROS E UN	50				
			DE OUTRO BOLINHAS COLORIDAS					
42	4	6	CONJUNTO ENCAIXE E DESENCAIXE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO UN	35				
			COLORIDO ATÓXICO, CONTENDO 8 JOGOS, (PALHAÇO PATIBUM,					
			PIERRÔ, PALHAÇO NARIZINHO, PALHAÇO TEIMOSO, PALHAÇO					
			TREVÓ, CACHORRO BASSÊ, TARTARUGA E URSO ENCAIXE)					
43	4	7	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETO, C/ 54 PEÇAS PAPEL	UN	3			
44	4	8	JOGO DE A ao Z, COM 23 PEÇAS (PALAVRAS, FIGURA E LETRAS) UN	5				



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			Áudio-Estéreo/SAP, potência: 14W RMS-AVL(Auto Volume						
			Level), ajuste de áudio: balanço, graves e agudos,						
			imagem resolução: 1366 x 768 pixels, constraste						
			60.000:1, ângulo de visão: 178° x 178°, brilho 500						
			cd/m2, formato tela 16:9, vida útil 60.000 horas ou 20						
			anos(considerando o uso de 8 horas diárias), XD engine,						
			progressive scan, trinorma: PAL-M/N/NTSC, diagonal						
			visual aproximada:66cm, conveniência, ajuste formato						
			tela: 4:3, 16:9, just scan, zoom1 e cinema zoom 1,						
			ajuste temp.cor (ACC) quente/frio/médio, ajuste imagem:						
			vivo, padrão, natural cinema, esportes, jogos, expert 1						
			e 2, pré-ajuste áudio: SRS TXT, voz nítida, padrão						
			música cinema, esportes e jogos, relógio:On-Off timer,						
			sleep, timer e desl.aut, quantidade de canais: 181,						
			bloqueio de teclas, idiomas do menu: português, inglês e						
			espanhol, closed caption, função mute, simplink:						
			controla outros aparelhos compatíveis com a função,						
			através do controle remoto da TV. Especificações						
			técnicas: voltagem: bivolt, consumo médio: 110W, consumo						
			stand by: 1W conexões - 1 entrada vídeo componente, 1						
			entrada áudio e vídeo, 1 saída áudio e vídeo, 2 entradas						
			HDMI, 1 entrada RGB (para PC).						
62	5	2	Aparelhos de DVD com CD e MP3 modelo VCD, com reprodutor UN	1					
			de fotos, digital, congelamento de cenas, câmara lenta,						
			110/220 W;						
63	5	3	AQUECEDOR DESUMIDIFICADOR NÃO QUEIMA OXIGÊNIO, 02 UN	6					
			THERMOSTATO DE SEGURANÇA, MEDIDAS 37x26x16 CM.						
64	5	4	FORNO ELÉTRICO, VOLUME 44 LITROS, ABERTURA ERGONÔMICA, UN	1					
			FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE						
			TEMPERATURA, CONTROLE DAS RESISTÊNCIAS, LUZ PILOT, CORPO						
			INTERNO AUTOLIMPANTE, BANDEJA PARA RESÍDUOS ESMALTADA,						
			POTÊNCIA 1,75KW, TEMPERATURA MÁXIMA 320°, DIMENSÃO						
			EXTERNA APROX. DO PRODUTO (LxAxP): 57,7x36x49cm.						
65	5	5	FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS, GABINETE INTERNO E UN	1					
			EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, SEXTO E GRADES						
			REMOVÍVEIS, DRENO FRONTAL, FECHADURA COM CHAVE						
			INJETÁVEL, DEGELO AUTOLIMPANTE, CONTROLE EXTERNO DE						
			TEMPERATURA, GAVETA EXTRAFRIA, COM CONTROLE ADICIONAL DE						
			TEMPERATURA, PORTA-LATAS PARA 3 UNIDADES, PORTA						
			LATICÍNIOS.						
66	5	6	REFRIGERADOR 1 PORTA, COM 2 PRATELEIRAS FUNDAS COM TRAVA UN	1					
			PARA GARRAFAS, GAVETÃO TRANSPARENTE DE FRUTAS E LEGUMES,						
			PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, CAPACIDADE						
			REFRIGERADOR: 286 LTS, CAPACIDADE CONGELADOR: 31LTS,						
			CAPACIDADE TOTAL: 317 LTS, CAPACIDADE BRUTA: 330 LITROS,						
			DIMENSÕES APROXIMADAS: 162,5x60x68CM (AxLxP) PESO APROX:						
			53KG.						
67	5	7	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO E REGISTRO DE INOX, UN	1					
			COM DUAS BOCAS COM UM CIRCULO DE FOGO E DUAS BOCAS COM						
			DOIS CIRCULOS DE FOGO.						
68	5	8	RÁDIO GRAVADOR COM CD ERG-353, COM MP3, LÊ MP3,POTÊNCIA UN	3					
			DE 120w PMPO, COMPATÍVEL COM CD-R/CD-RW, ALTA PRECISÃO						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

17

			50x30MM, PINTADO DE PRETO.						
84	7	6	CADEIRA FIXA, NOVA, COM ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO de madeira com 14mm de espessura, estofado com espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura média, medindo 425mm de largura por 370 mm de profundidade. Encosto em compensado multilaminado de madeira com 14mm de espessura, estofado com espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura média, medindo 375 mm de largura por 280 mm de altura, revestimento do estofamento confeccionado em tecido 100% polipropileno na cor azul, com acabamento das bordas em perfil de PVC. Estrutura com 4 pés (tipo palito) em tubo industrial redondo de 7/8", sapatas em polipropileno injetado. Acabamento das partes metálicas em pintura epóxi a pó do tipo híbrida, na cor preta.	UND	5				
85	7	7	CADEIRA GIRATORIA COM RODAS E ESPUMA INJETADA, COM AJUSTE DE ALTURA, NA COR AZUL, ESPUMA COM GOMOS E COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, BRAÇOS FIXOS TOTALMENTE REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN, MECANISMO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA(OU A GÁS), ACABAMENTO DOS BRAÇOS, PERFIS E ESTRUIRURA NA COR PRETA.	UN	1				
								T O T A L :	

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2009.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº 0110/2009

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2009.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)